



Publicação: Sexta-feira, 20 de Maio de 2016 | Ano: 3 | Edição nº 280

## **PAUTA DO DIA**

Sem publicação no momento

## **TERMO DE OCORRÊNCIA**

Sem publicação no momento

## **PORTARIA**

Sem publicação no momento

## **ATOS DA MESA DIRETORA**

Sem publicação no momento

## **INSTRUÇÕES NORMATIVAS**

Sem publicação no momento

## **DECRETOS LEGISLATIVOS**

Sem publicação no momento

## **RESOLUÇÕES**

Sem publicação no momento

## **CONVÊNIOS**

Sem publicação no momento

## **LICITAÇÃO**

Sem publicação no momento

## **CONTRATOS**

Sem publicação no momento



## PRESIDÊNCIA



Estado do Amapá  
Assembleia Legislativa  
Gabinete da Presidência

Processo nº 289/2016 – PRESI/AL

Parte Interessada: Deputado MOISÉS SOUZA

Assunto: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

- o EM APENSO: Processo nº 220/2016 – PRESI/AL; Processo nº 135/2016 – PRESI/AL e Processo nº 104/2016 – PRESI/AL.

### DECISÃO

1. Homologo o parecer de fls. 24/26 por seus próprios fundamentos, razão pela qual DEFIRO o pedido de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE formulado pelo Deputado MOISÉS SOUZA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial 09.05.2016 e como termo final 07.06.2016.

2. Em cumprimento à disposição regimental (art. 76, § 4º) promova-se a leitura do requerimento de licença em Sessão da Assembleia Legislativa, caso ainda essa providência não tenha sido adotada, certificando-se como de praxe.

3. APROVO a proposta de portaria (fl. 27) que acompanha o parecer acima referido, determinando seja a mesma editada e publicada, após atendimento do que consta no item anterior.

4. Em vista das circunstâncias que envolvem os sucessivos pedidos de afastamento do parlamentar-requerente do exercício regular do mandato e diante da indicação que o pedido ora deferido se justifica *“para que possa realizar avaliação e novos exames médicos em centro especializado fora do Estado, como indicado pelo médico responsável pelo seu atendimento”*, aspecto este que constitui reiteração da justificativa apresentada no requerimento encaminhado através do Ofício nº 009/2016-ALAP (Processo nº 135/2016-PRESI/AL, em apenso), CONDICIONO eventual apreciação/acolhimento de novo pedido de licença médica, desde já, presente o mesmo quadro clínico, à apresentação dessa *“avaliação e novos exames”* realizados em *“centro especializado fora do Estado”*.

5. DÊ-SE CIÊNCIA ao Deputado MOISÉS SOUZA desta decisão, encaminhando-lhe também cópia da Portaria antes indicada.

6. À Secretaria Legislativa para cumprimento desta decisão.

7. Após, arquite-se como de praxe.

Macapá, 18 de dezembro de 2012.

Deputado KAKÁ BARBOSA  
Presidente